

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2109

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
JANDAÍRA
TRANSPARÊNCIA E ÉTICA A SERVIÇO DO POVO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2024 TP 001/2025

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, inscrito no **CNPJ sob o nº. 08.479.916/0001-17**, sediado à Av. Aristófares Fernandes, 290 – Centro – Jandaíra - CEP 59.594-000, neste ato representado por seu presidente o Sr. Severino Matias Filho, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 650.988 SSP/RN, inscrito sob CPF/MF nº 522.605.424.-68, residente e domiciliado na Av. Aristófares Fernandes nº 680 – Zona Urbana - Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, e do outro lado como **CONTRATADA**, a **Empresa AB ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 38.027.455/0001-73**, com sede na Rua Naziozena Pires de Souza, nº 4, Tenente Laurentino Cruz, Centro, CEP. 59.338-000, aqui representada pelo Sr. Athus Bernardo Silva Costa, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 3149309 Itep-mn inscrito no CPF sob nº 016.690.084-28, residente e domiciliado no Rua Naziozena Pires de Souza, nº 4, Tenente Laurentino Cruz, Centro, CEP. 59.338-000, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, o aditivo no valor da obra para execução dos serviços em **ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO AUDITORIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, com prazo de conclusão de **180 (cento e oitenta) dias**.

Parágrafo único – O valor a ser reajustado, se justifica mediante solicitação do contratado e atestado pelo fiscal (engenheiro) da obra, tendo como base a não contemplação de alguns serviços previstos tanto no orçamento como no cronograma físico- financeiro, onde o valor a ser reajustado tem o fundamento legal no inciso I linha "b", da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR ADITIVADO

O presente termo de contrato será aditivado (acrescido) em **R\$ 37.019,50 (trinta e sete mil, dezenove reais e cinquenta centavos)**, devendo ser pago a qualquer tempo, mediante medição atestado pelo fiscal da obra (engenheiro).

Av. Aristófares Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000
e-mail : camaramunicipaljandaíra@gmail.com
CNPJ 08.479.916/0001-17



CÂMARA MUNICIPAL DE
JANDAÍRA
TRANSPARÊNCIA E ÉTICA A SERVIÇO DO POVO

Parágrafo Único – Faz parte deste termo contratual, planilha de aditivo e atesto do fiscal da obra.

CLÁUSULA 3ª – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de Jandaíra/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Jandaíra/RN, 07 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN
Severino Matias Filho
CONTRATANTE

A B ENGENHARIA
CONSULTORIA E SERVIÇOS
LTDA:38027455000173

Assinado de forma digital por A B
ENGENHARIA CONSULTORIA E
SERVIÇOS LTDA:38027455000173
Data: 2025.03.07 10:51:17 -03'00'

AB ENGENHARIA,CONSULTORIA
E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 38.027.455/0001-73
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. FRANCISCA MAGDA S. G. M. SILVA Doc: 041.854.244-93

2. Idanibia L da Rocha Figueiredo Doc: 050.874.894-60

Av. Aristófanes Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000
e-mail : camaramunicipaljandaíra@gmail.com
CNPJ 08.470.916/0001-17

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 07403025